



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Rua Victor Sopelsa, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP
89711-330
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Piso Modular Esportivo Indoor — placas modulares com sistema de amortecimento integrado, destinado à cobertura completa das quadras poliesportivas do **Ginásio Ser Sadia**, com área total de **1.190,80 m²**, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto é classificado como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que suas especificações são padronizadas, usuais de mercado e objetivamente definíveis por meio deste Termo de Referência.

2.2. O objeto **não** é classificado como serviço contínuo, serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra, obra ou serviço de engenharia.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo de referência é composto pelos seguintes itens e valores:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Piso Modular Esportivo Indoor — placas modulares com sistema de amortecimento, para uso em quadra poliesportiva coberta (Ginásio Ser Sadia — Concórdia/SC)	1.190,80	m ²	R\$ 257,95	R\$ 307.166,86
VALOR TOTAL DO OBJETO					R\$ 307.166,86

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Em síntese, a contratação é motivada pela **ausência de piso esportivo adequado nas quadras poliesportivas do Ginásio Ser Sadia**, que opera sobre piso convencional sem sistema de amortecimento e sem superfície antiderrapante, representando risco direto à integridade física dos atletas e usuários das escolinhas de iniciação esportiva e das equipes de competição mantidas pela SESPORT.

4.2. Por se tratar de imóvel privado locado pela Municipalidade, há **impedimento legal para a realização de obras permanentes** a expensas do Município, tornando a aquisição de piso modular — bem removível e não incorporável à estrutura locada — a única solução tecnicamente viável e juridicamente adequada.

4.3. A metodologia de piso modular já foi aplicada com sucesso no Ginásio Tancredo



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO

Rua Victor Sopelsa, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP 89711-330

Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

Neves e no Centro de Eventos de Concórdia/SC, demonstrando viabilidade técnica e operacional comprovada no âmbito municipal.

4.4. A fundamentação técnica e detalhada da contratação, incluindo análise de necessidade, quantitativo, solução proposta e estimativa de valor, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado, apenso a este Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, a contento, piso modular esportivo indoor ou produto similar, com área mínima de 500 m² (cinquenta por cento do objeto licitado), em execução ou concluída.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O bem deverá ser entregue **em parcela única**, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

6.2.1. Ginásio Ser Sadia — Rua Marechal Deodoro, nº 1503, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-053. O agendamento prévio com o fiscal do contrato é obrigatório.

6.3. O fornecimento deverá acompanhar, obrigatoriamente:

- Manual de instalação e conservação (em português);
- Certificado de garantia do fabricante;
- Nota Fiscal eletrônica com discriminação completa do objeto;
- Certificação de conformidade técnica do produto.

6.4. Todos os custos de transporte, seguro, descarga e entrega no local são de responsabilidade exclusiva da contratada.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do bem obedecerá ao disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 93 do Decreto Municipal nº 7.090/2023, nas seguintes etapas:

7.1.1. Recebimento Provisório: no prazo de até **20 (vinte) dias** da comunicação escrita da contratada, mediante verificação da conformidade da quantidade entregue com o objeto contratado;

7.1.2. Recebimento Definitivo: no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** após o Recebimento Provisório, pelo Fiscal do Contrato, após verificação da qualidade,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Rua Victor Sopelsa, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP
89711-330
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

conformidade técnica com as especificações do TR.

7.2. O bem será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, obrigando-se a contratada à substituição, sem ônus para o Município, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O bem deverá ser entregue no seguinte local:

8.1.1. Ginásio Ser Sadia — **Rua Marechal Deodoro, nº 1.280, Centro, Concórdia/SC.**

8.2. A responsável pela confirmação do endereço e agendamento do recebimento é a Secretaria Municipal de Desporto — SESPORT, pelo telefone (49) 3442-3758.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em **parcela única**, conforme estabelece o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.2. Os recursos financeiros para esta aquisição são provenientes de **Transferência Especial nº 086827** — Emenda Parlamentar Federal nº 202544480001, Plano de Ação 09032025-2-086827/2025.

10. GARANTIA

10.1. A contratada deverá prestar garantia *on site* mínima de **12 (doze) meses consecutivos**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável.

10.2. Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de qualquer módulo que apresente defeito de fabricação. Quando o prazo de garantia do fabricante for superior ao mínimo contratual, o maior prazo prevalecerá.

10.3. Todos os custos relacionados à prestação da garantia (deslocamentos, fretes, alimentação, hospedagem) são de responsabilidade exclusiva da contratada.

10.4. Em caso de defeito constatado pelo Município, a contratada deverá promover a solução no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência, uma vez que se trata de componentes comerciais padronizados com especificações técnicas bem definidas (ABNT NBR 12.779 e 12.780).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Rua Victor Sopelsa, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP
89711-330
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não é permitida a subcontratação.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação será realizada em item único, em razão da natureza do objeto, que não comporta fracionamento funcional, considerando sua entrega e instalação como solução integrada para a quadra esportiva.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2. O contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. O bem deverá atender às seguintes **especificações técnicas mínimas**: sistema de encaixe click; base com câmaras de amortecimento; superfície texturizada antiderrapante; resistência à carga estática e dinâmica compatível com a prática esportiva intensa; dimensões padronizadas (referência: 33cm × 33cm por placa, ou equivalente); disponível nas cores e no layout gráfico definidos pela SESPORT; com certificação de conformidade técnica.

14.4. A contratada será responsável pelo correto acondicionamento e transporte do bem até o local de entrega. Danos ocorridos durante o transporte serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a substituição sem ônus para o Município.

15. ASSINATURAS

<i>(assinado digitalmente)</i>	<i>(assinado digitalmente)</i>
MARCELO PAGNONCELLI	LUCAS ROMAN
Secretário Municipal de Desporto	Responsável pela elaboração do TR



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Rua Victor Sopelsa, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP
89711-330
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

ANEXO I — LAYOUT DAS QUADRAS (DESIGN REFERENCIAL DO PISO MODULAR)

Ginásio Ser Sadia | Área Total: 1.190,80 m² | Quadra Grande: 36,50m × 20,00m (730 m²) | Quadras Pequenas: 27,06m × 17,12m e 27,06m × 16,12m

O layout apresentado é referencial, representando o desenho técnico das marcações das quadras poliesportivas do Ginásio Ser Sadia sobre as quais será instalado o Piso Modular Esportivo Indoor objeto desta contratação. As cores definitivas do piso modular serão definidas em conjunto com a SESPORT no momento da execução contratual.

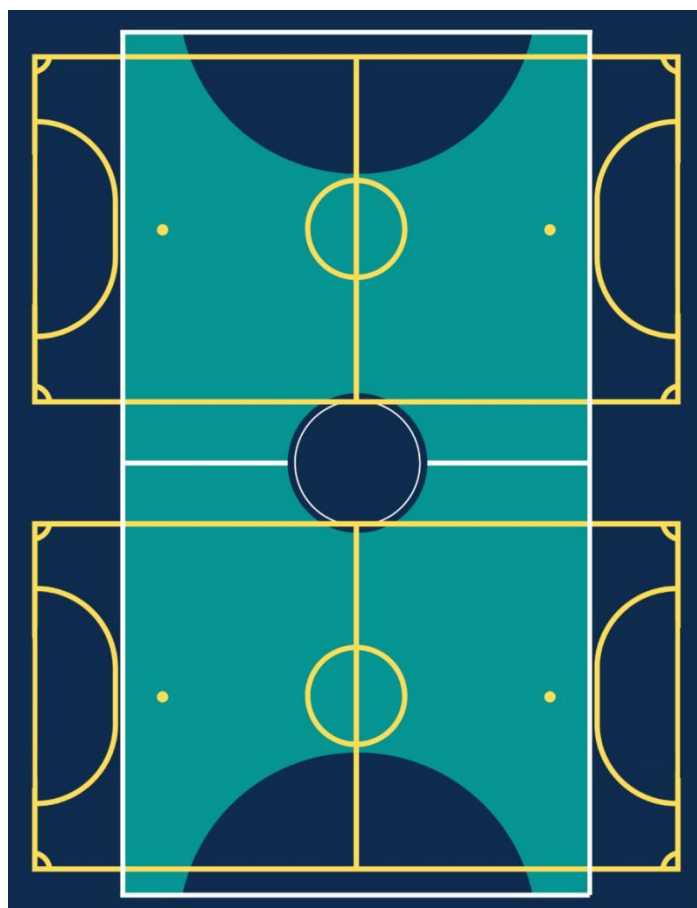


Figura 1 — Design referencial do layout das quadras poliesportivas do Ginásio Ser Sadia (Concórdia/SC), representando a disposição das marcações para futsal, voleibol e handebol sobre o piso modular a ser adquirido.

Fonte: SESPORT — Secretaria Municipal de Desporto de Concórdia/SC | Elaborado por: Ana Paula Deitos